

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 55/2022

Pretende a Excelentíssima Prefeita Municipal Pétala Lacerda, "Altera a Lei Municipal nº 5410 de 18 de janeiro de 2016, que aprovou o Plano Municipal da Educação para o decênio de 2015 a 2025."

A Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, entende, sob o ponto jurídico, que não há impedimentos legal ou constitucional à tramitação da propositura.

Este vereador que subscreve o parecer para a propositura citada, no que compete a esta comissão manisfestar, verifica-se não haver óbice para aprovação da referida propositura.

Sendo assim, manifesto-me favorável ao Projeto de Lei № 55/2022.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO.

Sala das Comissões, 16 de agosto de 2022.

Maicon Goiembiesqui

Presidente e Relator

Robson Paiva

Telma de Fátima Lima Vieira

Vice-Presidente

Membro

